Resolução nº : 10225/2001
Protocolo nº : 147737/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4577/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13731/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência